

EDITAL 13/2014 – PROPESP BOLSAS PRODUUTORAL/CAPES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a seleção de propostas para o recebimento de **Bolsas de Doutorado CAPES concedidas por cota à UFPA no âmbito do Programa PRODUUTORAL**. O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Capacitação, observando as condições descritas a seguir e a regulamentação emanada da CAPES (Portaria 140, de 02/10/2013).

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. O presente edital destina-se a docentes da Universidade Federal do Pará.
- 1.2. O candidato à bolsa deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.1. Ser professor efetivo contratado em regime de dedicação exclusiva.
 - 1.2.2. Estar afastado integralmente de suas atividades regulares da UFPA para cursar doutorado.
 - 1.2.3. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro), promovido por outra instituição de ensino superior.
 - 1.2.3.1. Em caráter excepcional, a bolsa poderá ser atribuída a docente cursando doutorado em programa de pós-graduação da própria UFPA, desde que em campus diferente e distante daquele de sua lotação, exigindo mudança de residência.
 - 1.2.4. Assinar termo de Compromisso do bolsista com a CAPES.
 - 1.2.5. Não acumular a bolsa PRODUUTORAL com qualquer tipo de outra bolsa de qualquer agência ou instituição.
 - 1.2.6. Ter mais de 8 anos para o tempo para aposentadoria.
 - 1.2.7. Apresentar plano de atividade.

2. DA BOLSA

- 2.1. O docente selecionado receberá da CAPES bolsa de doutorado e auxílio moradia, em valores definidos pela própria agência.
- 2.2. A bolsa ofertada terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada anualmente, até o máximo de 36 meses.
 - 2.2.1. No caso do bolsista haver recebido bolsa de outra agência de fomento, está será computada para o cálculo do tempo máximo da bolsa.
- 2.3. O auxílio moradia segue os mesmos períodos da bolsa.
- 2.4. As bolsas terão vigência a partir do mês de setembro de 2014.
- 2.5. A cota concedida pela CAPES à UFPA é de doze bolsas.
- 2.6. A Diretoria de Capacitação da PROPESP receberá e processará as demandas dos pesquisadores contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os candidatos que atenderem ao disposto no item 1 deste Edital deverão submeter suas candidaturas eletronicamente, por meio de mensagem eletrônica para o endereço **jestumano@ufpa.br**, com cópia para o endereço **agjunior@ufpa.br** acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados:
 - 3.1.1 Formulário de Inscrição, conforme modelo no Anexo I deste Edital.
 - 3.1.2 Cópia do comprovante de matrícula.
 - 3.1.3 Cópia da Portaria de Afastamento para cursar doutorado.
 - 3.1.4 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas.
 - 3.1.5 Carta de recomendação do orientador, assinada.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. As propostas serão avaliadas e classificadas por Comissão designada pela PROPESP.
- 4.2. A avaliação das propostas levará em conta:
 - 4.2.1. A nota do programa de pós-graduação.
 - 4.2.3. O tempo para a aposentadoria do docente.
 - 4.2.3. A produção intelectual do docente, conforme currículo vitae registrado na Plataforma Lattes.
 - 4.2.4. A relação da proposta as áreas estratégicas do Plano de Formação Doutoral Docente (PLANFOR) UFPA 2014-2018.

5. ÁREAS ESTRATÉGICAS

- 5.1. Constituem áreas estratégicas para o apoio, conforme definido no PLANFOR UFPA 2014-2018:
 - 5.1.1. Administração e Contabilidade
 - 5.1.2. Agronomia
 - 5.1.3. Aquicultura
 - 5.1.4. Arquitetura e Urbanismo
 - 5.1.5. Artes
 - 5.1.6. Biblioteconomia e Ciência da Informação
 - 5.1.7. Biodiversidade e Recursos Florestais
 - 5.1.8. Bioinformática
 - 5.1.9. Biologia e Biomedicina
 - 5.1.10. Biotecnologia
 - 5.1.11. Botânica
 - 5.1.12. Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)
 - 5.1.13. Ciência Animal, Zootecnia e Saúde Animal
 - 5.1.14. Ciência da Computação
 - 5.1.15. Ciência e Tecnologia de Alimentos
 - 5.1.16. Ciências Ambientais
 - 5.1.17. Ciências Farmacêuticas
 - 5.1.18. Ciências Humanas (História, Geografia, Psicologia e Filosofia)
 - 5.1.19. Ciências Médicas
 - 5.1.20. Direito
 - 5.1.21. Doenças Tropicais e Saúde na Amazônia
 - 5.1.22. Ecologia
 - 5.1.23. Economia
 - 5.1.24. Educação e Educação em Ciências
 - 5.1.25. Educação no Campo
 - 5.1.26. Enfermagem
 - 5.1.27. Engenharias (Mecânica, Civil, Elétrica, Sanitária, Química) e Desenvolvimento de Tecnologias
 - 5.1.28. Engenharias (Naval, de Hidrelétricas e Biomédica)
 - 5.1.29. Física
 - 5.1.30. Genética
 - 5.1.31. Geologia e Geofísica
 - 5.1.32. Letras, Linguística e Comunicação
 - 5.1.33. Matemática
 - 5.1.34. Meio Ambiente e Desenvolvimento na Amazônia
 - 5.1.35. Neurociências
 - 5.1.36. Odontologia
 - 5.1.37. Produção e Gestão Cultural
 - 5.1.38. Química
 - 5.1.39. Saúde Coletiva
 - 5.1.40. Serviço Social
 - 5.1.41. Turismo Regional

5.1.42. Zoologia

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do curso de Doutorado.
- 6.2. Encaminhar anualmente o Relatório de Atividades à Diretoria de Capacitação da PROPESP.
- 6.3. Comunicar qualquer alteração em seu vínculo com o programa de pós-graduação e/ou em sua condição de afastamento para cursar o doutorado.
- 6.4. Ler e observar a regulamentação descrita na Portaria CAPES 140, de 02/10/2013.

7. CALENDÁRIO

- 7.1. Submissão eletrônica das propostas: de 05 a 12 de setembro de 2014.
- 7.2. Análise das propostas: 15 a 16 de setembro de 2014.
- 7.3. Divulgação dos resultados: 16 de setembro de 2014.
- 7.4. Entrega dos originais dos documentos de inscrição e implementação das bolsas: 17 de setembro de 2014.
- 7.4.1. A ausência de documentos necessários impedirá a implementação da bolsa o mês de setembro de 2014.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado do julgamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A PROPESP poderá solicitar documentos adicionais para a avaliação das propostas.
- 9.2. A PROPESP divulgará a classificação dos bolsistas em sua página eletrônica.
- 9.3. Será responsabilidade do docente contemplado atender as exigências da CAPES nos prazos definidos para a implantação e manutenção das bolsas.
- 9.4. Caberá à Diretoria de Capacitação da PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.
Telefones: 3201-7582 e 3201-8399
E-mail: jestumano@ufpa.br
Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 03 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Amauri Gouveia Junior
Diretor de Capacitação



Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Nacionalidade:

Sexo: () M () F

CPF:

Documento de Identidade (número, órgão emissor e data de emissão):

E-mail:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Endereço completo para correspondência na cidade do curso:

Unidade de Lotação:

Categoria Funcional Docente: () Magistério Superior () Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico

Ano de ingresso na UFPA:

Tempo previsto para a aposentadoria na UFPA:

Nº da Portaria de Afastamento:

Conta Corrente no Banco do Brasil (não obrigatória para a inscrição, mas indispensável para a implantação da bolsa):

Agência:

Conta corrente:

DADOS DO CURSO

Instituição de Destino:

Programa de Pós-Graduação:

Código do Curso na CAPES:

Área de Concentração:

Data da seleção no curso de destino:

Data de início do curso:

Data prevista para o término do curso:

Nome Do Orientador:

Nome do Coordenador do Curso:

PLANO DE ATIVIDADES

Data prevista para a conclusão de créditos em disciplinas:

Data prevista para a realização de Exame de Qualificação:

Data prevista para a defesa da Tese:

Previsão de realização de Estágio Sanduíche no exterior:
Expectativa de atuação em programa de pós-graduação da UFPA:
Publicações previstas:

Local e data

Assinatura